

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 13/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e a empresa CLARO SA - CNPJ Nº 40.432.544/0001-47.

GESTOR DO CONTRATO: MARCELO KAISO MARTINS NASCIMENTO, MATRÍCULA: 5985935/1, CARGO: GERENTE III, LOTAÇÃO: GINFO
FISCAL DO CONTRATO: PEDRO PAULO PINTO DE LIMA, MATRÍCULA: 54195998/1, CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO: GINFO
II - Esta Portaria, assinada em 18/02/2025, REVOGA a Portaria 17/2023 e entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/ Presidente da FASEPA

Protocolo: 1171421

PORTARIA Nº 13/2025 - GECON, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 3.813 de 1º de abril de 2024,

RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 19/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e a empresa CT OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 50.256.286/0001-49.

GESTOR DO CONTRATO: ANA PAULA DA COSTA CARDOSO, MATRÍCULA: 808446240/2, CARGO: GERENTE II, LOTAÇÃO: GEPAT
FISCAL DO CONTRATO: WALDEREI MACEDO DA SILVA, MATRÍCULA: 54187894/1, CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, LOTAÇÃO: GEPAT
II - Esta Portaria, assinada em 20/02/2025, REVOGA a Portaria 38/2024 e entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/ Presidente da FASEPA

Protocolo: 1171422

PORTARIA Nº 14/2025 - GECON, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 3.813 de 1º de abril de 2024,

RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 12/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e a empresa RADIO-COMM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ Nº 02.305.840/0001-98.

GESTOR DO CONTRATO: ANA PAULA DA COSTA CARDOSO, MATRÍCULA: 808446240/2, CARGO: GERENTE II, LOTAÇÃO: GEPAT
FISCAL DO CONTRATO: CARLOS ALBERTO NEVES PRADO, MATRÍCULA: 57195796/1, CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO: GALMOX
II - Esta Portaria, assinada em 20/02/2025, REVOGA a Portaria 07/2024 e entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/ Presidente da FASEPA

Protocolo: 1171424

PORTARIA Nº 15/2025 - GECON, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 3.813 de 1º de abril de 2024,

RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e a empresa RAFAEL RODRIGUES CHOAIKY RODART - CNPJ Nº 38.292.219/0001-84.

GESTOR DO CONTRATO: ANA PAULA DA COSTA CARDOSO, MATRÍCULA: 808446240/2, CARGO: GERENTE II, LOTAÇÃO: GEPAT
FISCAL DO CONTRATO: WALDEREI MACEDO DA SILVA, MATRÍCULA: 54187894/1, CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, LOTAÇÃO: GEPAT
II - Esta Portaria, assinada em 20/02/2025, REVOGA a Portaria 37/2024 e entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/ Presidente da FASEPA

Protocolo: 1171428

PORTARIA Nº 234/2025-GAB/PRES BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 03.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofi-

cio nº 315/2024-DAS / UASE I / FASEPA de 05/12/2024, Parecer Jurídico nº 18/2025-PROJUR de 27/01/2025, despacho do Presidente da FASEPA de 04/02/2025; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 06/2025 (Processo nº E-2024/2522682), a fim de apurar possível infração disciplinar; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores DANIEL LIMA CARDOSO- MATRÍCULA Nº 57200477/1; FLAVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO -MATRÍCULA Nº 54197129/1 e ARLENE BRITO DE MORAES -MATRÍCULA Nº 54195579/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Presidente da FASEPA CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Protocolo: 1171530

ERRATA

PORTARIA Nº 210/2025 - GAB/PRES de 18 de fevereiro de 2025 - DOE Nº 36.142 de 21/02/2025; Onde se lê: SUELEN LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 54197608/1; **Leia-se:** DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula nº 57200477/1.

Protocolo: 1171364

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 056, de 25 de fevereiro de 2025.

Processo nº 2236704/2025.

OBJETIVO: Custear despesas emergenciais de consumo com aquisição de medicamentos para adolescentes, custodiados no CIAM/SIDERAL, conforme os termos do processo.

Programa de Trabalho 08.243.1505.2316.

Projeto Atividade: 68.2316.

Ação: 288388.

Fonte de Recurso: 015000000001

Natureza da Despesa: 339030 - CONSUMO - R\$300,00

SERVIDORES: SIMONE MACHADO ABUD, AUX. DE ENFERMAGEM, Matrícula 5980412/1-CIAM/SIDERAL.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 30 (trinta) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1171781

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 113 de 25 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 9.927/2023 e amparado na Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 3.813/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, acompanhar e fiscalizar o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça - SEJU e a empresa BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº 12/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de palcos, carreta palco e tabladros e afim, sob demanda, na Região Metropolitana de Belém.

Processo nº 2022/542075

FISCAL TITULAR: GLENDA ROBERTA MARQUES CASTANHA - Matrícula nº 5945684/2

FISCAL SUBSTITUTO: VANESSA CUNHA FARIAS - Matrícula 57220877/3

Art. 2º. A fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. A fiscal do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Secretaria de Estado de Justiça, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º. Revogar a PORTARIA Nº 36 de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 24 de janeiro de 2025.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo: 1171691